

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE MINICURSOS

II ETAPA

Atualizado em 15.01.2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), *Campus* Osório, representado pela Comissão Organizadora da 10ª Mostra de Trabalhos de Ensino, Extensão e Pesquisa – MoExP, estabelece normas e condições para a proposição de minicursos a serem realizados durante a primeira etapa da 10.ª edição, que ocorrerá nos dias 02 a 04 de março de 2021, promovida pelo IFRS - *Campus* Osório, situado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, Cidade de Osório/RS. A 10ª MoExP acontecerá se houver a liberação de recursos orçamentários por parte do MEC para a Reitoria do IFRS e, conseqüentemente, desta para o *Campus* Osório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os minicursos da Etapa II da 10ª MoExP se constituem em uma excelente oportunidade de demonstrar, de forma dinâmica e objetiva, habilidades, conhecimentos e competências adquiridos por servidores e estudantes de graduação e pós-graduação do IFRS e de outras instituições por meio da exposição de atividades e/ou conhecimentos que possam ser apreendidos e assimilados em um curto espaço de tempo.

1.2. Os minicursos deverão ocorrer de maneira virtual, através da plataforma Google Meet. A organização irá disponibilizar o acesso através de link de acesso ao proponente e participantes do minicurso.

1.3. Os minicursos devem estruturar-se de forma autossuficiente, não existindo a possibilidade de remuneração de ministrantes e de aquisição de materiais.

1.4. Os minicursos são gratuitos, portanto, os proponentes, ao submeter as propostas, concordam em colaborar sem nenhum ônus para a Instituição.

1.5. Os minicursos serão realizados nos dias 02, 03 ou 04.03.2021, em horários a serem definidos pela organização e seguindo, se possível, a opção apontada pelo proponente, podendo ocorrer nos períodos da manhã, tarde ou noite, com duração prevista entre uma hora (mínimo) e duas horas (máximo).

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MINICURSOS

2.1. Os minicursos poderão ser submetidos por profissionais e estudantes oriundos da graduação e da pós-graduação, de segmentos do meio científico e cultural, de empresas, de pesquisadores, de ONGs, de fomentadores de projetos comunitários e de responsabilidade social e da comunidade.

2.2. A inscrição da proposta de minicurso deverá ser realizada até o dia **25 de janeiro de 2021**, pelo formulário disponível na aba INSCRIÇÕES, no site <http://moexp.osorio.ifrs.edu.br>.

2.2.1 - O/A autor/a, ao preencher todos os campos do formulário online de inscrição e enviá-lo, considerar-se-á ciente da metodologia e normas para a implantação dos minicursos presentes neste regulamento, a ser aplicado quando da submissão e do oferecimento do minicurso que será proposto. Ou seja, a inscrição implicará a concordância e a aceitação de todas as cláusulas e condições do presente regulamento, por parte do(s) proponente(s).

2.3. O/A autor/a do minicurso é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

3. DA SELEÇÃO DE MINICURSOS

3.1. As propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão Organizadora e avaliadas, levando-se em conta o uso do Google Meet como recurso virtual obrigatório.

3.2. O/A proponente deve especificar a idade e nível de escolaridade dos participantes relativo ao público-alvo, se necessário.

3.3. Encerradas as inscrições de minicursos, o resultado da seleção será divulgado no site e por e-mail até o dia **01 de fevereiro de 2021**.

3.4. Serão selecionados até dez minicursos, sendo que serão distribuídos conforme os turnos e dias designados pela organização.

3.5. A organização poderá, conforme demanda e interesse, ampliar o número de minicursos aprovados.

3.6 Os minicursos não selecionados pela Comissão Organizadora serão automaticamente desconsiderados, podendo ser contatados os proponentes para oferta na segunda etapa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A oferta de minicursos não será remunerada, e cada profissional que ministrar um minicurso receberá um certificado de participação na 10.^a MoExP, através do e-mail informado no ato da inscrição.

4.2. Os casos omissos sobre o presente edital serão deliberados pela Comissão Organizadora da 10.^a MoExP.

Comissão Organizadora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Osório

Osório, 23 de novembro de 2020.